



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

INDICAÇÃO Nº001/2012.

ARQUIVADO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, Vereador ANTONIO FERNANDO ALTOÉ.

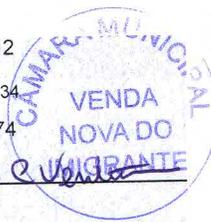
RETIRADO DE PAUTA
EM 07/02/2012

EXERCÍCIO: 2012

DATA: 13/02/12 Hora: 14:34

REG. Nº: 1674

RESPONS.: Antonio Fernando Altoé



Presidente

O Vereador infrafirmado, com assento nesta Colenda Casa Legislativa, usando de suas prerrogativas legais, INDICA, após ouvido o Plenário, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. Dalton Perim, para providenciar as melhorias necessárias na **ponte sobre o Rio Lavrinhas, bem como o serviço de infraestrutura (calçamento e drenagem pluvial) nos logradouros depois da ponte**, no Loteamento Vicente Zandonade, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A ponte sobre o Rio Lavrinhas no Bairro Vicente Zandonade precisa ser reestruturada e ampliada, uma vez que a referida está desproporcional ao nivelamento das ruas, dificultando o acesso dos veículos e provocando alagamentos nos dias de chuvas intensas.

Aquele bairro está em franco desenvolvimento e comporta hoje dezenas de moradias, entre casas e apartamentos, com muitos veículos que trafegam constantemente no local, sendo de suma importância as devidas melhorias na ponte que liga parte das residências daquela comunidade.

Indicamos ainda, o serviço de infraestrutura, com calçamento e drenagem pluvial, das ruas depois da ponte, com o objetivo de proporcionar maior conforto e segurança aos moradores.

Ante o exposto, solicitamos que esta Indicação seja devidamente aprovada pelos nobres Edis, por ser de grande importância para o desenvolvimento comunitário.

Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012.


VALDIR DIAS
Vereador

